ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1029/78, de 22 de maio de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. NICOLAU RUIZ SANCHES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. NICOLAU RUIZ SANCHES, localizado no Bairro CIDADE NOVA- a Praça S. Francisco nº 2113; limitando-se pelo lado esquerdo ao Poente com Firmina Pereira da Silva; frente ao Norte com a referida Praça, na Quadra nº 16; fundos ao Sul com quem de direito; medindo 10,40mts de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE MAIO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.